

Senhor Presidente da Fundação Educacional de Brasília, Distrito Federal

KLEBER FARIA S PINTO, abaixo assinado, professor da então CASEB e depois desta Fundação Educacional, tendo sido atingido pelo enquadramento da Prefeitura do Distrito Federal (Decreto 238 de 9.9.63) porém sem ter o seu nome incluído na relação dos beneficiados e havendo continuado no exercício de professor atualmente no Ginásio Moderno, vem de hoje tomar conhecimento de haver sido creditado em sua conta corrente da Caixa Econômica Federal de Brasília importâncias relativas aos pagamentos a que faz jus como professor da F.E.D.F. Contudo, tendo em vista os termos do Decreto nº 351 de 22.9.1964 de Senhor Prefeito do Distrito Federal, que o considera incluído na relação anexa ao referido Decreto 238, de enquadramento, julgo de direito requerer da PDF os pagamentos atrasados em processo até hoje em andamento. Este processo, tendo recebido pareceres favoráveis, certamente resultará no pagamento pela PDF dos vencimentos que até hoje não recebi e que me são devidos, cessa que espere acento ainda de presente exercício pois seria problemático recebê-lo por exercícios finados. Em face da exposição venho colocar-me à disposição de Vossa Excelência para, uma vez solucionado favoravelmente o problema de pagamento pela PDF, efetuar, em dia e hora marcadas por Vossa Excelência e atendidas as formalidades processuais que o caso venha a requerer, a restituição à Fundação Educacional de todas as importâncias que por ela me foram creditadas uma vez que crê ser de direito assim proceder.

N. Termos

P. Deferimento

Brasília, 25 novembro 1964